

## Relatório de Acompanhamento de Auditoria

Ao Conselho Nacional do  
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Exmos. Senhores:

1. Procedi à auditoria das contas consolidadas desse partido relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efectuado emiti o respectivo relatório de auditoria das contas consolidadas com data de 22 de Abril de 2019.

2. O meu trabalho incluiu, entre outros aspectos, o seguinte:

2.1. Acompanhamento da gestão financeira do partido, através de indagações e reuniões com os responsáveis, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerei necessários.

2.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo partido e que se encontram divulgadas no Anexo.

2.3. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.

2.4. Apreciação do sistema de controlo interno em vigor.

2.5. Realização dos testes substantivos seguintes, que considerei adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:

a) Ciclo Militantes / Quotas

i. Teste e confirmação da razoabilidade dos rendimentos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.

ii. Teste e confirmação da razoabilidade dos movimentos registados a débito da conta de clientes vs rendimentos do ano, bem como dos movimentos registados a crédito de clientes vs movimentos na conta de depósitos à ordem destinada às quotas e saldo do ano sujeito a análise de imparidade.

iii. Teste à razoabilidade das perdas por imparidade de dívidas de clientes.

O controlo de quotas mantêm-se centralizado na Sede Nacional, com excepção das quotas da Madeira e Açores.

Desde 2017, foi alterado o critério de reconhecimento de perdas por imparidade relativas a dívidas de quotas controladas pela Sede Nacional, passando a considerar-se que as quotas se vencem no primeiro dia do ano. Desta forma, para as quotas em dívida anteriores ao ano em curso considera-se uma antiguidade de 24 meses e são reconhecidas perdas por imparidade de 100%. Para as quotas em dívida relativas ao ano em curso considera-se uma antiguidade de 12 meses e são reconhecidas perdas por imparidade de 50%. Feito o recálculo das perdas por imparidade reconhecidas, observou-se um excesso de 23.005€.

Relativamente à Madeira, as quotas em dívida ascendem a 477.512€, sendo 140.006€ relativos a 2018. No entanto, não foram reconhecidas quaisquer perdas por imparidade, que se estimam em cerca de 407.509€ pelo critério seguido pela sede.

Nos Açores o rendimento relativo a quotas só é reconhecido quando recebido.

Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento do rendimento e de perdas por imparidade em contas a receber.

*b) Ciclo Fornecedores / Fornecimentos e Serviços Externos,*

- i. Teste da razoabilidade dos gastos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo. Verificação documental extrapolada de 54% da rubrica de fornecimentos e serviços externos. A razoabilidade dos movimentos de fornecedores gerais perante fornecimentos e serviços externos foi testada com uma razoabilidade de 87%.
- ii. De uma forma geral, nas estruturas descentralizadas, não é seguido o princípio da especialização dos exercícios na contabilização dos gastos de carácter regular, funcionando o reconhecimento de gastos numa base de “caixa” - apenas reconhecidos quando pagos. Na amostra observada, foram encontrados erros correspondentes a 1% dos gastos com fornecimentos e serviços externos, correspondendo a um erro extrapolado de cerca de 32.778€.

Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento dos gastos do exercício.

- iii. O processo de confirmação externa de saldos incidu sobre os saldos de fornecedores de gestão corrente da Sede Nacional e Madeira. Foi possível confirmar 46% do referido saldo da Sede Nacional e 63% da Madeira, correspondentes a 47% do saldo consolidado de fornecedores de gestão corrente.

c) Gastos com o pessoal,

- i. O processamento e pagamento de salários, descontos e contribuições está centralizado na Sede Nacional, com excepção do quadro de pessoal da Madeira e dos Açores. Foram analisados os quadros de pessoal e as suas variações, tendo sido verificado a razoabilidade dos gastos consolidados de pessoal em 98%.
- ii. Não obstante, verifica-se uma insuficiência do saldo de Credores por acréscimos de gastos – remunerações a liquidar de cerca de 12.000€, uma vez que na estrutura descentralizada dos Açores não é efectuado qualquer acréscimo.
- iii. Verificação da razoabilidade dos movimentos e saldos das contas relativas a retenções de IRS e contribuições para a Segurança Social.

d) Estado e outros entes públicos,

- i. Verificação da razoabilidade e correcta relevação contabilística dos pedidos de restituição de Iva efectuados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei 19/2003, bem como dos respectivos indeferimentos e recebimentos, com repercussão nas contas 243, 68121 e 599.
- ii. Foi testada a razoabilidade dos movimentos relativos aos encargos e descontos para a Segurança social e relativos às retenções de IRS e verificado o seu regular pagamento.



e) Investimentos,

- i. Análise das variações ocorridas na classe de investimentos. Conferência documental de 89% das aquisições.
- ii. Verificação ao nível da Autoridade Tributária, dos bens móveis e imóveis sujeitos a registo.
- iii. Teste da razoabilidade das depreciações do exercício.
- iv. Acompanhamento da reavaliação do património imobiliário levada a efeito em 2018. O património imobiliário passou a estar valorizado segundo o seu justo valor, correspondente ao valor de mercado para o uso actual. Esta reavaliação seguiu o método comparativo de mercado, que determina o valor de mercado para o uso actual a partir da análise comparativa e ponderada do mercado imobiliário local, com referência aos valores estatísticos de bases de dados de mercado em venda e arrendamento. A regularização do valor do património imobiliário correspondeu a 90 imóveis e ascendeu a 20.504.028€. Não será efectuada qualquer alteração ao número de anos de depreciação restante para cada imóvel e o impacto nas depreciações será apenas considerado a partir de 2019, dado que as avaliações foram efetuadas já no fim do exercício de 2018.

f) Ciclo Fundos Patrimoniais e Resultados,

- i. identificação dos movimentos registados, quanto à aplicação de resultados do ano anterior, regularizações relacionadas com exercícios anteriores e outras variações relacionadas com a reavaliação do património.

g) Financiamentos obtidos,

- i. Verificação das responsabilidades perante instituições financeiras e dos respectivos contratos e condições.

- ii. Confirmação da razoabilidade da amortização de capital e dos gastos e perdas de financiamento reconhecidos.
- iii. Cruzamento da informação contabilística com a informação disponibilizada na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal. O relatório do Banco de Portugal confirma os valores da 2511 com uma diferença de -3.011,04€, essencialmente referente à não consideração pelo Banco de Portugal do financiamento de Évora, por formalmente se tratar de uma locação operacional.

h) Meios financeiros líquidos,

- i. Do valor relevado em depósitos à ordem, num total de 1.998.469€, 222.946€ correspondem a subcontas relacionadas com as eleições autárquicas de 2005 e 2009, que serão abordadas na alínea j).
- ii. Do restante valor, de 1.775.523€, em virtude de ainda não estarem disponíveis as conciliações bancárias preparadas pelo partido, foi apenas possível confirmar, através da informação externa disponível, a existência de 1.368.114€, às quais correspondem diferenças de conciliação de cerca de 430.000€
- iii. Relativamente à conta caixa, recomendo a implementação de procedimentos de controlo ao nível das estruturas descentralizadas, cujos saldos ascendem a 226.681,67€ e correspondem a fundos fixos de caixa dispersos pelas estruturas concelhias, não existindo rotinas de contagem física instituídas.

i) Subvenções, Doações, Heranças e legados

- i. Verificação da razoabilidade dos valores relativos a subvenções públicas, de acordo com a Lei 19/2003 (Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais), a Estrutura Orgânica da ALRA Madeira e a Orgânica dos serviços da ALRA Açores, associada ao protocolo com Grupo Parlamentar do PSD/Açores.

- ii. Análise dos valores registados na conta 7531 - Donativos.

Foi verificada documentalmente, quanto ao cumprimento do estipulado no n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º da Lei 19/2003 (donativos feitos por pessoas singulares identificadas, sujeitos ao limite anual de 25 vezes o valor do IAS por doador, titulados por cheque ou transferência bancária e obrigatoriamente depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efetuados depósitos que tenham esta origem ) uma amostra correspondente a 49% dos movimentos registados nesta conta, não tendo sido detectadas incorrecções.

j) Campanhas eleitorais de anos anteriores

- i. Verificação dos saldos activos e passivos relativos às campanhas para as eleições autárquicas de 2005 e 2009.

Apesar do criterioso trabalho de identificação de registos e saldos balanceáveis, que tem vindo a ser levado a efeito, mantêm-se relevados na contabilidade saldos activos e passivos relativos à prestação de contas das Autárquicas de 2005 e 2009.

Esta situação foi originada por deficiências ao nível do controlo interno no que respeita à abertura, manutenção e encerramento das contas bancárias, não permitindo a correcta e tempestiva alocação de pagamentos a terceiros.

Desta forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de fornecedores 2211000997-Fornecedores AL05, 2211000998-Fornecedores AL09 num total passivo de 840.484,65€. De igual forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de depósitos à ordem 1215 e 121906, num total activo de 222.946,06€. Sendo que, a existência destes saldos está relacionada e se compensa, resultando num saldo passivo de 617.538,59€.

- ii. Análise das contas de balanço relacionadas com as campanhas para as eleições autárquicas de 2013.

Verifica-se que se mantêm em aberto saldos credores num montante de 1.522.905,91 €, dos quais 553.600,95€ respeitam a dívidas a fornecedores e 969.304,96€ corresponde ao valor a

devolver à Assembleia da República, pela subvenção estatal à campanha eleitoral recebida em excesso.

iii. Análise das contas de balanço relacionadas com as campanhas para as eleições autárquicas de 2017:

Verifica-se que se mantêm em aberto saldos credores num montante de 1.920.502,01 € correspondentes a dívidas a fornecedores.


k) Outras áreas

i. Nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” e “Diferimentos”, existem saldos parados cuja existência não foi possível confirmar, pelo que se recomenda a avaliação da pertinência da sua permanência:

- Na rubrica Outras contas a receber e a pagar, permanecem saldos passivos relativos a “Outros acréscimos de gastos – estruturas descentralizadas” no montante de 25.226€ e a “Outros devedores e credores” no montante de 136.274€.
- Na rubrica Gastos a reconhecer, permanece o saldo ativo relativo a “Bandeiras em stock – Madeira”.

4. Finalmente, cumpre-me informar que apreciei o relatório de gestão do Secretário Geral do Partido Social Democrata, o qual satisfaz os requisitos legais e que verifiquei a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.

Espinho, 22 de Abril de 2019



Susana Serôdio Morim

Roc n.º 1416